

DECRETO Nº. 14.895/12
DE 06 DE MARÇO DE 2012

Dispõe sobre abertura de crédito suplementar no valor de R\$ 2.908.000,00.

O Prefeito Municipal de São José dos Campos, no uso das atribuições que lhe conferem o inciso IX do artigo 93 da Lei Orgânica do Município, de 05 de abril de 1990, e o artigo 8º da Lei nº 8.568, de 22 de dezembro de 2011,

DECRETA:

Art. 1º. Fica aberto um crédito adicional no valor de R\$ 2.908.000,00 (Dois Milhões e Novecentos e Oito Mil Reais), destinado a suplementar a seguinte dotação do orçamento vigente:

	SECRETARIA DE DESENVOLVIMENTO SOCIAL	
50.10	SECRETARIA GERAL	
	Construção e Operacionalização da Casa do Idoso	
50.10-082440003.1061		
50.10-449051	Obras e Instalações	2.908.000,00


Art. 2º. O crédito aberto no artigo anterior corre por conta da anulação parcial das seguintes dotações do orçamento vigente:

	SECRETARIA DE DESENVOLVIMENTO SOCIAL	
50.10	SECRETARIA GERAL	
	Construção e Operacionalização da Casa do Idoso	
50.10-082440003.1061		
50.10-449052	Equipamentos e Material Permanente	2.000.000,00
50.10-339039	Outros Serviços de Terceiros - Pessoa Jurídica	908.000,00


Art. 3º. Este decreto entra em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

Prefeitura Municipal de São José dos Campos, 06 de março de 2012.


Eduardo Cury
Prefeito Municipal



William de Souza Freitas
Consultor Legislativo



José Liberato Júnior
Secretário da Fazenda

Registrado na Assessoria Técnico Legislativa da
Consultoria Legislativa, aos seis dias do mês de março do ano de dois mil e doze.



Erica Silva Penha
Assessora Técnico Legislativa